



## A SOCIEDADE CIVIL COMO PROTAGONISTA DA CENA POLÍTICA

Leila Márcia Souza Oliveira<sup>1</sup>  
Denise Cristina Vitale Ramos Mendes<sup>2</sup>

**RESUMO:** *Este trabalho apresenta uma análise sobre o protagonismo da sociedade civil, a partir de exemplos que geraram questões acerca da competência, do preparo e da maturidade destes atores sociais para dialogar e deliberar sobre assuntos coletivos, tendo como campo de observação o Fórum Florestal do Sul e Extremo Sul do Estado da Bahia. A ênfase na atuação da sociedade civil, através da crença da sua força, ação política seu poder para mudar as situações, é o que justifica a proposição de um regime democrático participativo e deliberativo.*

**Palavras-chave:** Protagonismo; Sociedade civil; Democracia deliberativa.

### QUANDO A SOCIEDADE ASSUME O PAPEL PRINCIPAL?

Foi uma conquista difícil, a de inserir nas decisões políticas e administrativas do Brasil, o que diz respeito à participação da sociedade civil, até porque a condição de cidadania no País foi reconhecida há pouco tempo. Fruto do movimento desta própria sociedade para o estabelecimento de um regime democrático no País, a participação social culminou, no que os movimentos populares e a sociedade civil organizada almejavam atingir, no que tange a uma maior atuação na análise e deliberação de assuntos públicos e formulação das políticas públicas, bem como em construir e atuar em mecanismos de conhecimento e controle da gestão pública. A sociedade civil passa a contribuir, num espaço público não estatal, na forma de Conselhos de co-gestão de políticas públicas.

Assegurar os direitos cidadãos e a participação social, a partir do estabelecimento destes na Constituição foi, seguramente, um marco histórico e uma vitória social. O movimento que se organizou em torno do combate a um Estado autoritário, mostrou-se de suma importância para a transição democrática, conferindo, ressalta Dagnino (2005, p.10), o fortalecimento da visão de que foi, no terreno da sociedade civil, que se fez a luta pela democracia e não somente no Estado. Sem desprezar, contudo, a importância de toda labuta dos movimentos sociais que precederam este momento, precisa-se fazer algumas perguntas, que, passados 20 anos da promulgação da Carta Magna do País, se impõem para a análise da atual atuação política da sociedade civil. Sob o olhar da competência, do preparo e da maturidade da sociedade civil é que analisaremos se, de fato, esta sociedade está assumindo o lugar de protagonista da cena política, a partir da reflexão sobre três situações onde se questionou a participação social e a sua força diante dos fatos vivenciados.

---

<sup>1</sup> Mestranda em Políticas Sociais e Cidadania pela Universidade Católica de Salvador, Especialista em Administração e Desenvolvimento de Recursos Humanos pela Universidade Federal da Bahia - UFBA, Especialista em Saúde Mental pela UNEB, é graduada em Psicologia pela UFBA. Consultora de Empresas e Organizações Sociais, professora da pós-graduação, é bolsista pela FAPESB. E-mail: [leila.oliveira@terra.com.br](mailto:leila.oliveira@terra.com.br). Autora.

<sup>2</sup> Professora Doutora do Mestrado em Políticas Sociais e Cidadania da Universidade Católica do Salvador – UCSal. Orientadora



Curioso, é que os exemplos aqui referidos foram extraídos de um contexto onde a sociedade civil está acostumada a atuar como ator há mais tempo, que é justamente em relação às questões ambientais.

O movimento ambientalista no País é mais antigo do que a efervescência dos movimentos pelos direitos sociais e políticos. Desde a década de 70, em plena ditadura militar, os ambientalistas já agiam ativamente em prol das suas crenças e em defesa de um ambiente saudável (os grupos eram ativos neste campo até porque o espaço da contestação pelos direitos sociais e políticos lhe era caçado). Exemplo disto é o fechamento da Indústria de Celulose norueguesa Borregaard, em Guaíba (RS), após várias manifestações populares<sup>3</sup> (CAVALCANTE, 1995).

Acompanhando a dinâmica do Fórum Florestal do Sul e Extremo Sul da Bahia, um espaço dialógico formado pela sociedade civil organizada e empresas privadas do ramo da silvicultura e afins, para discutir a questão florestal e seus impactos no território, objeto de pesquisa de dissertação, alguns questionamentos quanto ao protagonismo da sociedade civil foram postulados: a possível cooptação da sociedade civil diante da hegemonia do capital; a pressuposição da fragilidade da sociedade civil na construção de espaços públicos e a suposta impossibilidade desta de resolução de conflitos por meio do diálogo, tendo que recorrer aos meios legais formais.

Estas questões serão apresentadas adiante, comentando acerca da posição da sociedade civil e analisando seu papel de protagonista da cena política deliberativa.

#### **“QUEM COM PORCOS ANDA, FARELO COME”<sup>4</sup>**

Ao estabelecer um vínculo dialógico com empresas privadas da área de celulose e papel no Sul e Extremo Sul do Estado da Bahia, um grupo de Organizações Não Governamentais – (ONGs) da área ambiental vem sendo questionado por esta ação. A dúvida da honestidade deste diálogo, posto à prova pelas ONGs ambientalistas da região que compõem o movimento “Rede Alerta Contra o Deserto Verde<sup>5</sup>” e outros atores sociais, traz a questão da possibilidade de setores diferentes da sociedade civil poderem dialogar acerca de um assunto relativo à demanda socioambiental de um território, sem que necessariamente um dos seguimentos seja cooptado por outro. Mesmo quando se fala da força da hegemonia do capital e da manifestação da sociedade civil organizada, que por muitas vezes, como ressalta Gohn (2005, p.25), tendem a se chocar, a proposição do diálogo poderá configurar-se como nova maneira de resoluções de questões.

---

<sup>3</sup> A Indústria foi fechada, após passeatas de protesto comandada por José Lutzemberg. A empresa reabriu após rever seu processo de produção e se tornou uma das fábricas referência em relação à prevenção da poluição. Lutzemberg, foi Ministro do Meio Ambiente do Brasil e ganhador do prêmio Nobel Alternativo de Ecologia. Foi convidado pela empresa a pensar no processo de aproveitamento de resíduo sólido.

<sup>4</sup> Provérbio popular.

<sup>5</sup> Movimento contra a monocultura de espécies exóticas como a silvicultura e o pinus, usada para a fabricação da celulose e presente neste território.



Apesar dos alertas em relação à possibilidade de corrupção do poder privado, e dos mecanismos invisíveis de manipulação, Barber (2001, p. 385) vai afirmar que “a responsabilidade cívica, sendo uma parceria entre o governo, a sociedade civil e o mercado privado, dependem necessariamente da colaboração ativa de líderes políticos, cidadãos e empresários”.

Dagnino (2002, p. 13) aponta para o surgimento de outra forma de apresentação da sociedade civil no que diz respeito a uma postura de negociação com o Estado, e certamente, esta mesma conduta é a que norteia o diálogo entre a sociedade civil organizada e o setor empresarial.

Gohn (2005, p.39) sugere a avaliação como item necessário para que as organizações da sociedade civil não se percam nas “redes e artimanhas das relações cotidianas”, chamando a atenção para a construção de consensos sem se desfazer dos seus princípios.

A proposição para o diálogo sinaliza uma maturidade da sociedade civil, que sai do ativismo para a negociação em direção à resolução dos conflitos do território que, no exemplo referido, aborda os impactos sócio-econômico-ambientais da monocultura e da ocupação fundiária na região em questão.

Não se trata da ingenuidade em achar que a existência do Fórum Florestal venha a minimizar os efeitos oriundos do contexto histórico-social que marca a ocupação do território por atividades econômicas voltadas à concentração de terra, onde há pouca distribuição da riqueza, causando grande tensão social. O que se chama à atenção para este espaço público, que vem sendo constituído, é a possibilidade de, através da participação da sociedade civil, poder-se fazer encaminhamentos para reduzir os prejuízo socioambiental, maximizar os efeitos positivos, construir indicativos para a elaboração de políticas públicas e, quiçá, uma melhor condição socioeconômica para a comunidade.

O que não se pode, *a priori* fazer, é julgar que todos os que participam do diálogo estão cooptados pelas empresas privadas e percebem ganhos econômicos escusos por parte destas organizações.

Até porque, a heterogeneidade da sociedade civil permite pensar que ganhos existirão também para as instituições, sem necessariamente estarem ligadas ao poder econômico destas organizações.

O Fórum Florestal, que tem como missão “ser um espaço permanente de diálogo da sociedade sobre as florestas no Sul e Extremo Sul da Bahia” (Fórum Florestal, 2009), coloca-se aberto à participação de qualquer instituição da sociedade civil organizada e compartilha suas idéias, acordos, consensos e dissensos, mesmo com aquelas que não se colocaram favorável ao diálogo, de um sistema de e-mail através de um grupo de discussão na *web*, como por exemplo, alguns dos integrantes da “Rede contra o deserto verde”.

A questão posta é achar que a sociedade civil não pode criar espaços de enfrentamento e negociação com atores cujos interesses são divergentes e que, ao fazerem, estaria comprometida com o mesmo – neste caso com o capital. Este julgamento, que aparenta ser inicialmente ideológico, traz outra questão sobre a atuação, outrora da sociedade civil, e ainda atual para algumas organizações, qual seja, o ativismo sem resultados.



O diálogo proposicional tem sido a meta do Fórum, que se mostra deverasmente preocupado com o resultado prático dos acordos firmados e com a possibilidade de acolhimento por parte do Estado de indicativos para construção de políticas públicas e da possibilidade de replicar não só a experiência do diálogo, mas os resultados para contextos similares no Estado, respeitado às peculiaridades de cada território. O Fórum tem sido exemplo de atuação cidadã, pioneiro em sua iniciativa, mas já seguido de mais seis Fóruns regionais constituídos no País, cujo tema versa sobre o mesmo assunto e que possuem a mesma finalidade: resolver questões socioambientais do território através do diálogo com o setor privado.

Este desenho institucional, constituído unicamente pela sociedade civil, vem se mostrando como uma forma de consolidar e de ampliar espaços públicos, fortalecer a constituição dos atores sociais e o protagonismo da sociedade civil e de efetivamente ser uma iniciativa de condução à cidadania e de contribuição para a equidade redistributiva no território em questão. Faz-se necessário sim, aprofundar as discussões sobre os avanços e limites dessa experiência à luz da democracia deliberativa e acompanhar os seus resultados na prática. O que se espera é a mudança de postura das empresas frente a problemas levantados, dentro do que é possível mitigar do impacto socioeconômico e ambiental da atividade na região, bem como, melhor aproveitar a presença desta atividade para geração de renda das pessoas que habitam as comunidades no entorno dos empreendimentos.

## **ENTRE O DIREITO E O FATO**

A construção da participação se dá pelo processo de amadurecimento das relações, complexas e contraditórias, entre os diversos atores sociais e o Estado e deve ser analisada sob a ótica de condições que transcendem a determinação do Estado ou a vontade da sociedade.

A participação, como vivência, assim bem ressalta Gohn (2005, p. 30), dá um sentido e significado aos grupos e movimentos sociais, tornando-os protagonistas da sua história, “desenvolvendo uma consciência crítica desalienadora, agregando força sociopolítica a esse grupo ou ação coletiva e gerando novos valores e cultura política nova”.

Gohn (2005, p. 33 e 35) defende, também, a necessidade da autonomia do sujeito como capacidade de ser um sujeito histórico, construindo um campo ético e político de respeito ao outro, gerando uma cultura política, onde “diferentes interesses são reconhecidos, representados e negociados, via mediações sociopolíticas e culturais”. Torna-se necessário transformar, como enfatiza a autora, os atores sociais em sujeitos sociopolíticos relevantes.

Porém, a própria sociedade civil desconfia do poder argumentativo dela própria ao julgar que os membros do Fórum Florestal não têm capacidade técnica (entendendo-se esta como um fator relativo muito mais à experiência do que a instrução formal) para ocupar espaços de embate, negociação e deliberação.

Não é somente neste desenho institucional que paira a dúvida sobre a competência da sociedade civil em ocupar os *locus* de decisão. Por muitas vezes este questionamento ronda os Conselhos e Câmaras de co-gestão de políticas públicas, desqualificando os representantes da sociedade civil.



Acreditar na capacidade destes atores para ocupar estes espaços políticos é o primeiro passo, e fundamental, para o incentivo necessário a que todos os sujeitos passem a participar ativamente da vida política de uma sociedade.

Particularmente, no espaço construído pelo Fórum Florestal, assim como outros fóruns que envolvem o tema da floresta, a exemplo do Diálogo Florestal para a Mata Atlântica<sup>6</sup>, o que se verifica é uma profusão de saberes advindos dos mais diversos atores ali presentes, pela sua experiências profissional e pessoal e/ou pela formação acadêmica, mas, principalmente, pelo uso da palavra como instrumento de cidadania.

### ***QUIS CUSTODIET IPSOS/ CUSTODES? (QUEM GUARDARÁ OS PRÓPRIOS GUARDAS?)***<sup>7</sup>

Aqui se analisa o questionamento acerca da titularidade da cidadania. Tomando como conceito de cidadania o que originalmente se definiu na Grécia antiga, pensa-se como cidadão aquele que, por direito e dever, colocava-se em cena a contribuir para a formação de um governo e participava das assembléias e das decisões sobre a coisa pública.

Sendo assim, considera-se que todo cidadão que está no exercício pleno da sua cidadania e que, por direito soberano, é o primeiro a zelar pelo bem coletivo, não precisa ser substituído em sua atuação cidadã, a não ser quando lhe faltarem recursos argumentativos e, por consequência, necessitar-se-á lançar mão de instrumentos legais para o cumprimento da Lei.

Neste momento, o cidadão dispõe, a partir de 1988, por dispositivo constitucional (art. 129), da figura do Ministério Público, que tem por uma das suas finalidades desenvolver

“[...] atividades com a finalidade de promover a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais, zelando pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos constitucionalmente assegurados, empreendendo as medidas necessárias à sua garantia” (Ministério Público, 2009).

Quando, durante a uma reunião do Fórum Florestal a que foi convidada a participar, a representante do Ministério Público (MP) sugeriu que a mesma poderia officiar as empresas para prestar informações acerca de um determinado assunto, a pergunta que se fez foi: qual a função do MP num espaço público, onde atores sociais dialogam em busca de soluções para um determinado território? Apesar da importância do Ministério Público para a sociedade brasileira, há de se pensar sobre o espaço por este ocupado quando se tem que valorizar e incentivar o protagonismo da sociedade civil. A deliberação do Fórum Florestal ratificada, em reunião posterior ao fato mencionado, acerca da participação de agentes públicos e, também incluindo os Promotores de Justiça, foi a de que todos serão bem-vindos, desde que quando

<sup>6</sup> Fórum nacional de discussão acerca das questões da Mata Atlântica, anterior à existência do Fórum Florestal, cujos atores também são as empresas de base florestal e organizações ambientalistas. O Fórum Florestal foi o primeiro Fórum regional a ser criado, interligado ao Diálogo Florestal para a Mata Atlântica.

<sup>7</sup> Juvenal, Sátira VI, 348-9.



convidados, prevalecendo o espaço dialógico na sociedade civil e a presunção da boa fé, princípios do referido Fórum. A decisão parece respeitar e privilegiar o formato democrático do Fórum.

O exercício da civilidade é, antes de tudo, um direito e um dever do cidadão, não cabendo a delegação, quando este se encontra em situação de exercício pleno da sua cidadania. Cabe primeiramente ao cidadão o zelo e a observância pelo cumprimento da Lei, configurando-se responsabilidade social do mesmo. Anteriormente a tudo, somente a construção de normas e valores sociais, pela própria sociedade, vai poder nortear o funcionamento de instâncias do poder jurídico, como também do Ministério Público, na elaboração, fiscalização e aplicação de leis. Ademais, é na arena pública que se exerce a cidadania.

No caso do Fórum Florestal, tem-se a favor a idéia de que a discussão pública precedente a uma decisão é um procedimento defendido, quando se acredita que “todo poder político deve ser extraído de poder comunicativo dos cidadãos” (VITALE, 2004, p.83). O que daria legitimidade ao resultado seria a forma discursiva e deliberativa pelo qual o assunto foi tratado, sendo assim um processo eminentemente democrático.

Se aquele momento é um espaço dialógico para solução de conflitos da sociedade civil, não cabe usar outros mecanismos de resolução de questões sociais, pois o privilégio é da própria sociedade, recorrendo-se ao princípio da autonomia, que significa também uma independência do Estado, pois, “foi no seio de um espaço comum, formado por homens livres e iguais, mediado pelas palavras controversas, que o poder foi compartilhado e diversos meios instituídos para isso” (VITALE, 2007, p. 30).

Deseja-se dentro de um regime democrático, por sua vez, que mecanismos complementares de atuação democrática, em que a sociedade civil, imbuída de poder, com as suas manifestações legítimas e atuação nos diversos espaços públicos, estatal ou não; o Estado, despido do espírito centralizador e consciente da importância de co-gestar uma sociedade; e o Ministério Público, como guardião das leis e do próprio exercício da cidadania pelos atores sociais, possam contribuir para uma sociedade mais justa e igualitária.

## CONCLUSÃO

Para a construção e manutenção de um regime democrático participativo e, ainda mais, de cunho deliberativo, há de se crer e enfatizar o protagonismo dos atores sociais, acreditando que eles podem ser sujeitos de poder político.

Para toda análise sobre este assunto, há de se considerar que a questão da participação é um processo de aprendizagem onde o próprio exercício qualifica e legitima as futuras atuações destes atores. Os duzentos anos de democracia na era moderna e os vinte anos de exercício deste regime no Brasil, ainda são pouco para avaliar com clareza o seu funcionamento, mesmo que traços da sua dinâmica já possam ser revistos, na intenção de aprimorar o próprio regime. Uma das formas de qualificar a democracia é observar o funcionamento de alternativas para as soluções de questões políticas e sociais, a partir de experiências de democracias participativas, onde a sociedade civil ocupa o seu lugar neste processo. Boaventura de Souza Santos vai dizer



que na “complementaridade reside um dos caminhos da reinvenção da emancipação social” (SANTOS, 2002, p. 32).

Para Gohn (2005, p. 23), “a cidadania é uma virtude a ser conquistada no exercício de práticas identitárias; é uma prática em busca do bem comum”.

Pensando que esta discussão vem à tona no momento em que o Estado se apresenta como incapaz de dar conta de todas as resoluções sociais e do gerenciamento das políticas públicas, o protagonismo da sociedade civil, seja em Conselhos de co-gestão de políticas públicas, seja em Fóruns da Sociedade Civil, é muito bem vindo.

Mesmo já se sabendo da insegurança do Estado quanto à divisão da tarefa de gestão das políticas públicas com a sociedade e dos interesses privados que muitas vezes se fazem presentes na ação do Estado, os Conselhos Gestores estão cada vez mais consolidados. Tatagiba (2002, p. 74) comenta esta fragilidade e oportunismo do Estado na gestão direta destes Conselhos, mesmo com a indicação de paridade entre o poder público e a sociedade civil. A autora aponta caminhos de manipulação do Estado para comandar as tomadas de decisão ou enfraquecer o próprio Conselho, desqualificando-o e diminuindo o seu papel. Seja pela forma de controle da agenda temática, da pauta, da prioridade dos assuntos e condução das reuniões, a ação do Estado diante da operacionalização destes espaços, denuncia a resistência do mesmo em compartilhar o poder de decisão, vez que a gestão tem sido unilateral e impositiva quanto ao desejo do próprio Estado, e que, segundo a mesma autora, poderia ser motivo de inibição da participação da sociedade civil, demonstrando também a dificuldade que a mesma encontra para ocupar os espaços institucionais de direito.

Para alguns autores, ressalta Tatagiba (2002, p. 84), a turbulência cotidiana a que as reuniões e o funcionamento dos Conselhos estão submetidos, representa “[...] uma prova de que os conselhos não eram os espaços mais profícuos à luta pela ampliação da democracia nem tampouco instrumentos para mudanças significativas no campo das políticas públicas”. Talvez um pouco pela razão da manipulação e pelo fato do Estado muitas vezes estar ausente, é que veem surgir Fóruns da Sociedade Civil, a exemplo do Fórum Florestal do Sul e Extremo Sul da Bahia, com o objetivo de dar eficiência e celeridade às resoluções de conflitos de uma região. Assim, constituídos em Fóruns próprios, segundo a autora, poder-se-á cobrar diretamente as ações do Estado.

Gohn (2005, p.78) reafirma a importância da participação social não somente por ocupar espaços tomados pelos poderes econômicos na estrutura do Estado, mas também para “democratizar a coisa pública”.

O perigo da cooptação sempre irá existir, mas outros mecanismos perversos também rondam o espaço público, como bem ressaltam Santos e Avritzer (2002, p. 75) quando falam da burocratização da participação, de novas formas de clientelismo, instrumentalização partidária e o silenciamento ou manipulação das instâncias participativas:

“Estes perigos só podem ser evitados por intermédio da aprendizagem e da reflexão constantes para extrair incentivos para novos aprofundamentos democráticos. No domínio da democracia participativa, mais do que em qualquer outro, a democracia é um princípio sem fim e as tarefas de



democratização só se sustentam quando elas próprias são definidas por processos democráticos cada vez mais exigentes” (SANTOS & AVRITZER, 2002, p.75).

Barber (2001, p.378) vai falar que:

“o verdadeiro inimigo da sociedade civil, não é o Estado, nem as corporações, e sim a burocracia, o dogmatismo, a irresponsividade, o totalitarismo, o inchaço, a irresponsabilidade, o absolutismo e a inércia, onde quer que se encontre. (BARBER, 2001, p.378).

Se em dado momento falta alguma experiência para a sociedade civil organizada, esta carece também para outros atores que compõem a cena, porque o processo democrático participativo no Brasil ainda é um exercício recente. A participação assim agiria, como ressalta Tatagiba (2002, p. 48), “como um fator educacional na promoção da cidadania”.

É sabido que nem o Estado, nem a família poderão dar conta da vida social, porque sempre houve e haverá, oxalá, uma vida pública, como bem cita Arendt (2007, p. 41) ao falar do mundo antigo, “a *polis* diferenciava-se da família pelo fato de somente conhecer ‘iguais’, ao passo que a família era o centro da mais severa desigualdade”.

Uma das conseqüências de nova força do exercício da cidadania, em busca de uma resolução acerca das questões sociais que a democracia por si só não foi capaz de equacionar, faz surgir a emergência de um maior controle social das ações do Estado. A consequência desta visão tem sido a experiência de construção de espaços públicos que possam trabalhar com temas inicialmente excluídos da agenda pública. Assim, a mobilização de sujeitos e o fortalecimento do tecido social podem garantir às comunidades de um território o acesso ao poder social e político, em busca de objetivos coletivos e tangíveis.

Avritzer (2002, p.17) chama o processo de democratização na América Latina de “terceira onda”, com a característica do empoderamento da sociedade civil, a ponto de limitar o poder do Estado e a organização da própria sociedade civil e possibilidades alternativas de organização social e política. Para Barber,

“[...] o governo democrático não é senão uma extensão do poder comum dos cidadãos, e os cidadãos devem usar esse poder comum ao mesmo tempo em que procuram reformar sua suscetibilidade ao abuso” (BARBER 2001, p.378).

A construção de novos espaços públicos, consolidando a participação social, dentro de um regime democrático, já é um tema que ocupa a muito estudiosos do assunto. Por mais que as abordagens sejam diferentes, devido a recortes de estudos diversos, todos apontam para um novo protagonismo da sociedade civil, expressado das suas mais diversas formas de atuação em diferentes instituições e formatos participativos.

Os atores existem e precisam com efetividade e direito ocupar os espaços públicos. Gohn cita Betinho dizendo: “a sociedade civil tem um papel central, o poder está na sociedade civil, não no Estado. O Estado é instrumento”. (GOHN, 2005, p.78).





## REFERÊNCIAS

ARENDDT, Hannah. **A Condição Humana**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007.

BARBER, Benjamin R. Como civilizar a sociedade e fortalecer a democracia. In: **O debate global sobre a Terceira Via**, GIDDENS, Anthony (org.). São Paulo: UNESP, 2001.

CAVALCANTE, Ricardo C. **Aspectos éticos e estratégicos da mudança empresarial: o caso da Borregaard-Riocell**. Dissertação de Especialização, 1995 (xerocopiado).

DAGNINO, Evelina. Sociedade Civil e Espaços Públicos no Brasil. In: **Sociedade Civil e Espaços Públicos no Brasil**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2002.

DIÁLOGO FLORESTAL. **Sementes do Diálogo - Registros da primeira fase do Diálogo Florestal para a Mata Atlântica, 2005-2007**. Rio de Janeiro: Instituto Bioatlântica, 2008.

GOHN, Maria da Glória. **O Protagonismo da sociedade civil: movimentos sociais, ONGs e redes solidariedades**. São Paulo: Cortez, 2005.

VITALE, Denise. **Democracia semidireta no Brasil pós-1988: a experiência do orçamento participativo**. Tese de doutorado. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2004. (xerocopiado).

SANTOS, Boavetura de Sousa; AVRITZER, Leonardo. Introdução: para ampliar o cânone democrático. In: **Democratizar a democracia - os caminhos da democracia participativa**, SOUSA, Boavetura de Sousa (org.). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

TATAGIBA, Luciana. Os conselhos gestores e a democratização das Políticas Públicas no Brasil. In: **Sociedade Civil e Espaços Públicos no Brasil**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2002.

Atas do Fórum Florestal do Sul e Extremo Sul do Estado da Bahia. Período: 2005 a 2009.

Site do ministério Público. Disponível em: <http://www.mp.ba.gov.br/atuacao/cidadania/cidadania.asp>. Acesso em: 19/05/2009